

PROVIMENTO N.º 004/2008 – CJCI

**Dispõe sobre o critério de designação para o preenchimento do Sistema de Acompanhamento das Inspeções nos Estabelecimentos Penais, estabelecido pela Resolução 047/2007 do Conselho Nacional de Justiça.**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do disposto no art. 52 c/c art. 54, inciso XV, “a” do Regimento Interno do TJE/PA, e,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução n.º 047/2007, do Conselho Nacional de Justiça, que fixou a obrigação dos Juízes em realizar inspeções mensais nos estabelecimentos penais sob sua jurisdição, tomando as providências necessárias para o seu adequado funcionamento, promovendo em qualquer caso, todas as responsabilidades;

**CONSIDERANDO**, que o Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional elaborou a planilha de dados a ser preenchida pelos Juízes responsáveis pela inspeção, disponibilizando na rede mundial de computadores no site do CNJ;

**CONSIDERANDO**, por fim a necessidade de fixação de critérios para a designação de Magistrados para dar cumprimento aos comandos da Resolução n.º 047/2007 do Conselho Nacional de Justiça.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nas Comarcas de Vara Única e nas Comarcas onde houver Vara específica de Execuções Penais, estes Juízos serão os responsáveis pela inspeção e preenchimento do Sistema de Acompanhamento de Inspeção a Estabelecimentos Penais do CNJ.

Art. 2º - Nas Comarcas onde houver mais de uma Vara Penal, e, não existindo Vara de Execuções, ficara responsável o Juízo do Tribunal do Júri, considerando que é o Juiz responsável pela formação do Conselho da Comunidade.

Art. 3º - Permanece em plena vigência o Provimento n.º 01/2008-CJCI, que trata do encaminhamento do Relatório Único Mensal de Produtividade de **todos** os magistrados, inclusive com a obrigação de realização de visitas carcerárias mensais.

Art. 4º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**Belém, 21 de maio de 2008**

**CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

Desembargador Corregedor Geral e Justiça das Comarcas do Interior